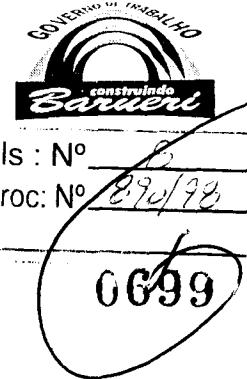


Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.085, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO
AMBULATÓRIO MÉDICO DO JARDIM
BELVAL."

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O Ambulatório Médico Municipal, localizado no Jardim Belval passa a denominar-se oficialmente:

AMBULATÓRIO MÉDICO MUNICIPAL
"HERMELINO LIBERATO FILHO"

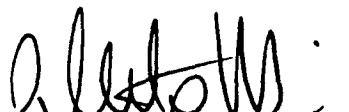
Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de novembro de 1998.

CERTÍFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PÚBLICO NA EDIÇÃO DO DIA:
20/11/98


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal